



07/12/04
Assessoria de PLENÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 3147/2004, de 2004
(De autoria da Deputada Ivelise Longhi)

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEOF
Em 07/12/04

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja reavaliada a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares.

Paulo Roberto Guimarães de C...

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja reavaliada a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da demanda dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, os seus membros estão trabalhando com uma sobrecarga de trabalho insuportável, comprometendo o atendimento da clientela.

Segundo informações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, já no ano de 1995, houve 35.767 mil ocorrências registradas pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com o passar dos tempos, ou seja, em onze anos o numero de ocorrências triplicaram em razão do adensamento populacional de todas as regiões Administrativas.

Hoje os membros dos Conselhos Tutelares recebem a remuneração do DFA 07, o que representa em espécie o valor de aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais), e quando servidores efetivos de órgãos públicos esse valor ainda é mais reduzido.

Assim, em razão da relevância e responsabilidades das atividades desenvolvidas, justifica-se que a sua remuneração seja equivalente ao DFA 14, sob pena de comprometer o adequado acompanhamento dos casos atendidos por esse Conselho.

Destarte, devemos rogar ao Senhor Governador do Distrito Federal que seja reavaliada a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, de de 2004.

IVELISE LONGHI
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3147/04
Fls. Nº 01 RITA

003 07/12/04 15:31 1-18